

Memorando 28- 6.455/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 13/02/2025 às 11:55:58

Termo de Dispensa por Justificativa 3/2025

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:
TERMO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_DISPENSA_POR_JUSTIFICATIVA_3_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	13/02/2025 13:41:26	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Rosenilda Vaz da Silva	13/02/2025 16:55:45	1Doc	ROSENILDA VAZ DA SILVA CPF 036.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **29EF-2DC2-51E4-CAE6**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 3/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 6.445/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020:

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução...]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124 SSP-PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.684.966/0001-82, com sede na Rua João Bordignon S/N, Centro, no município de Chopinzinho-PR, neste ato representada legalmente pela Presidente Sra. Evanir Confortim Acorsi, portadora do CPF nº 654.273.009-53 e do RG nº 3.848.800-7 SSP/PR.

CONTRATADA: LUCELIA SIMIONI, pessoa física, portadora do CPF/Registro Geral nº 044.265.939-30, natural de Mariópolis-PR, residente e domiciliada na Comunidade de São Pedro, S/N, Zona Rural, no município de Mariópolis-PR, CEP: 85.525-000, telefone (46) 99114-0946.

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

DO VALOR

O valor total deste processo será R\$ 2.105.416,70 (dois milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), sendo:

- Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho-AMR: R\$ 2.075.308,70 (dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e oito reais e setenta centavos)
- Lucelia Simioni: R\$ 30.108,00 (trinta mil, cento e oito reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 1042 - Transferências de Recursos do FNDE
Programa de Trabalho:	1230600052.021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ROSENILDA VAZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29EF-2DC2-51E4-CAE6> e informe o código 29EF-2DC2-51E4-CAE6





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	950/952 - Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

Seguindo as diretrizes operacionais da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, onde prevê que o fornecimento de frutas e hortaliças e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida sempre que possível, além do cumprimento da Lei nº 11.947/2009 que determina que no mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

A alimentação é um direito social, garantido na constituição Brasileira, devendo o poder público adotar as medidas que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Sendo assim se faz necessária nova Chamada Pública para se garantir a continuidade da distribuição dos itens, entregues às Escolas e CMEIs com a garantia de fornecimento de gêneros alimentícios produzidos localmente e a valorização da agricultura familiar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho atende, atualmente, uma média de 2.180 alunos, compreendendo as modalidades de ensino de creche, pré-escola, ensino fundamental, EJA e Especial, em regime parcial e integral, tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Chopinzinho-PR, 13 de fevereiro de 2025.

Rosenilda da Silva Vaz
Gestora do Contrato
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 13 de fevereiro de 2025.

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e ROSENILDA VAZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29EF-2DC2-51E4-CAE6> e informe o código 29EF-2DC2-51E4-CAE6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29EF-2DC2-51E4-CAE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 13/02/2025 13:41:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ROSENILDA VAZ DA SILVA (CPF 036.XXX.XXX-98) em 13/02/2025 16:55:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29EF-2DC2-51E4-CAE6>